



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esdras Eleiter Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 20230429, Nº 20230430, Nº 20230431, Nº 20230432 E Nº 20230433, FIRMADOS COM ESTA MUNICIPALIDADE CUJO OBJETO é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE ESGOTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, BEM COMO SEUS FUNDOS MUNICIPAIS”.

CONTRATADA: PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA
COLETA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
EXCELENTÍSSIMA SENHORA VANESSA GUSMAO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

I- RELATÓRIO

Chegou ao Controle Interno para manifestação solicitação para Termo de prorrogação nos referidos contratos destacados acima, objeto firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, SEUS FUNDOS MUNICIPAIS E A EMPRESA PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA.**

II- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

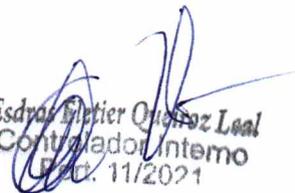
- I- Consta no processo a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará ao requisitar a prorrogação dos contratos.
- II- Consta no processo o Parecer Jurídico, emitido acerca da legalidade do Termo Aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93;
- III- Consta também no processo, a decisão favorável da autoridade licitatória acerca do aditivo de prorrogação proposto, destacando os motivos de tal prorrogação e a legalidade do mesmo.

III- PARECER

Sob o ponto de vista técnico, as justificativa apresentadas não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Face ao exposto, estando o aditivo solicitado dentro da legalidade e existindo plausibilidade econômico-financeiro, a controladoria opina pela regularidade do Termo Aditivo de prorrogação dos Contratos **CONTRATOS N° 20230429, N° 20230430, N° 20230431, N° 20230432 E N° 20230433.**

É o parecer.

Aurora do Pará - PA, 10 de MAIO de 2024.


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021